

**Memorando 1.619/2022****De: Fernando Tadeu David Setor: SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana****Despacho: 6- 1.619/2022****Para: REL - Requerimentos do Legislativo AC: Tânia Mara Reis de Almeida****Assunto: REQ. 149/2022 - Nilton Militão****Juiz de Fora/MG, 17 de Janeiro de 2022**

Prezados,

Com cordiais cumprimentos.

Em resposta à solicitação, informamos que a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deve obedecer aos critérios e padrões estabelecidos na resolução nº 600/2016 do CONTRAN disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em vistoria realizada, foi verificado que não existe justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo. Informamos, entretanto, que será executada a revitalização da sinalização horizontal e vertical da via, sob a ordem de serviço nº 414/17.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Tadeu David
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 24/01/2022 09:14:47 por Tânia Mara Reis de Almeida - assessor V

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

